



Prefeitura Municipal de

463

Fls: N.º 04
Proc. N.º 1152/94
Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 38/94

Barueri, 12 de dezembro de 1994

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa. para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a alterar a denominação da atual Rua Itaquiti, que tem início na via de acesso João de Goes e término no início da Avenida Dr. Humberto Gianella, para "Avenida Dr. Humberto Gianella".

Como se recorda, nos termos da Lei nº 895, de 30 de junho de 1994, em seu artigo 1º, letra "c", o prolongamento da Rua Itaquiti, que tem seu término na Marginal do Córrego Gupê, passou a ter a denominação oficial de "Avenida Dr. Humberto Gianella".

Sucedede que, com a providência acima, a mesma via pública, com início na via de acesso João de Goes e com término na Marginal do Córrego Gupê, embora não tenha solução de continuidade, passou a ter duas denominações: Rua Itaquiti e Avenida Dr. Humberto Gianella.

A inexistência de marca ou ponto de referência física tem dificultado, sobremaneira, a identificação do término de uma e o início de outra, circunstância que vem causando confusão e transtornos aos proprietários, moradores e usuários.

O que se tenciona, destarte, com a presente propositura, é eliminar apontada confusão, dando à via em questão denominação única, desde seu início até seu término.

Ressalte-se que o projeto de lei ora submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara encontra apoio no artigo 1º, letra "b", da Lei nº 325, de 5 de abril de 1979, porquanto, caso efetivada, fará cessar apontada confusão.

Atende, ainda, a proposição, embora desnecessário, o requisito da letra "c", posto que conta a modificação proposta com a anuência de 2/3 (dois terços) das propriedades limediras (documento anexo).



464
Proc. N.º 1.157/94
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

A medida proposta é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CLEUSO DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
BARUERI

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo n.º 1304

Livro n.º 01 p.º 95

Sobrado de 12 12 94